

**Requerimento Nº\_\_\_\_\_**, de 2018.

**(Do Sr. Roberto Alves)**

Requer realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei 9622 de 2018, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei 9622 de 2018, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O mesmo prevê condicionar o patrocínio de bancos públicos a clubes de futebol e associações esportivas à assinatura de compromissos de ações ligadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Este debate também visa estender tal obrigatoriedade às demais modalidades esportivas.

O abuso sexual infanto-juvenil é um crime que atinge atletas de todas as modalidades esportivas. Exemplo disso é o caso envolvendo a nadadora Joana Maranhão, abusada sexualmente pelo seu técnico, posteriormente julgado e condenado, resultou na promulgação da ‘Lei Joana Maranhão’, referente à não prescrição do crime de abuso sexual.

Convido os seguintes representantes:

- Representante da Confederação Brasileira de Futebol
- Representante do Comitê Olímpico Brasileiro

- Representante do Comitê Brasileiro dos Clubes
  - Atleta Joana Maranhão
  - Representante do Ministério do Esporte
  - Representante da Secretaria da Mulher
- 

Sala das Sessões, em 04 de Abril de 2018.

**Roberto Alves**  
**PRB/SP**